



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9701 Disponibilização: Terça-feira, 31 de Outubro de 2023 Publicação: Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id.3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 16068/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000124109-5,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **FELIPE VILELA LOPES**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 32215, lotado na Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil-PI, para gozo de **02 (dois) dias de folgas**, a serem usufruídas nos dias **06 e 07 de novembro de 2023**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 21 e 22 de outubro de 2023, conforme Certidão Nº 25918/2023 - PJPI/COM/MONGIL/FORMONGIL/VARUNIMONGIL (Id. 4832102).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de outubro de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 31/10/2023, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4863645** e o código CRC **1A24BA3D**.

2.5. Portaria Nº 5740/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 31 de outubro de 2023

Portaria Nº 5740/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 31 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id.3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 16062/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000122329-1,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **JOSIANE GIL DA SILVA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 69035, lotada na Central de Mandados Unificada da Comarca de Teresina- PI, para gozo de **02 (dois) dias de folgas**, a serem usufruídas nos dias **20 e 21 de novembro de 2023**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 14 de junho e 14 de agosto de 2023, conforme Certidões apresentadas (Id. 4818525).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de outubro de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 31/10/2023, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4863892** e o código CRC **72D8CD60**.

2.6. Portaria Nº 5741/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 31 de outubro de 2023

Portaria Nº 5741/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 31 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 16026/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000121471-3;

RESOLVE:

ALTERAR, em caráter excepcional, por imperiosa necessidade do serviço, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora **LINA EUGÊNIA COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO**, Diretora de Secretaria, matrícula nº 3293, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Leste 1 - Unidade VIII - Horto da Comarca de Teresina-PI, correspondentes ao período de 21 a 30 de novembro de 2023 da 2ª fração do **exercício de 2022/2023**, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe Nº 9484, de 16/11/2022, e Informação Nº 87466/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (Id. 4821557), a fim de serem usufruídas **no período de 16 a 25 de outubro de 2024**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de outubro de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 31/10/2023, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4863939** e o código CRC **B623D812**.

2.7. Portaria Nº 5748/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 31 de outubro de 2023

Portaria Nº 5748/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 31 de outubro de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 84/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 12 de janeiro de 2023 (Id. 3914164), que instituiu a Comissão de Atualização do Código de Normas da CGJ/PI;

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** na composição da Comissão de Atualização do Código de Normas da CGJ/PI, os seguintes membros:

MATHEUS SILVA DE MACEDO ARAUJO

MARÍLIA PAIVA SOUSA JALES DE CARVALHO

ELIAS RIBEIRO DE MOURA JÚNIOR

ROSÂNGELA FELIX DE AGUIAR PINHEIRO

Art. 2º DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 21 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de outubro de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 31/10/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4867165** e o código CRC **E305D7AC**.

2.8. CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

BIÊNIO 2023/2024

COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA

GERAL DA JUSTIÇA

José Vidal de Freitas Filho

Juiz Auxiliar da Corregedoria - Coordenador

Thiago Brandão de Almeida

Juiz Auxiliar da Corregedoria - Coordenador Adjunto

Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro -

Secretária da Corregedoria - Membro

Camila De Almeida Fonseca Melo Rodrigues

Servidora - Membro

Carine Marri De Souza Albuquerque

Servidora - Membro

Francisco Nasuel Da Conceição Araújo

Servidor - Membro

Julianna Felismina De Holanda Maia

Servidora - Membro

Laiane Dos Santos Oliveira

Servidora - Membro

Tiago Lima Leite

Servidor - Membro

Illanne Sousa de Araújo Miranda

Servidora - Membro

Lucy Rosane Assunção Bemvindo Martins de Miranda

Servidora - Membro

Viviane bandeira de Andrade

Servidora - Membro

Thalison Clóvis Ribeiro da Costa

Servidor - Membro

Matheus Silva de Macedo Araújo

Servidor - Membro

Marília Paiva Sousa Jales de Carvalho

Servidor - Membro

Elias Ribeiro de Moura Júnior

Servidor - Membro

Rosângela Félix de Aguiar Pinheiro

Servidora - Membro

CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA

JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

APRESENTAÇÃO

O primeiro Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí foi instituído em março de 2001, passando a servir como parâmetro para atuação dos magistrados, magistradas, servidores, servidoras, advogados, advogadas e demais colaboradores do Poder Judiciário Piauiense, todos comprometidos com uma prestação jurisdicional eficiente.

Em 2014, com o surgimento de novas demandas no ambiente do Poder Judiciário a reclamar sucessivos complementos, por meio de Provimentos, assim como a necessidade de adequação dos atos às diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Justiça, tornou-se inevitável uma atualização das normas à época vigentes, o que ensejou a expedição do Provimento nº 20/2014, de 20 de maio de 2014.

Desde então, vários normativos foram publicados com o objetivo de acompanhar a evolução vivenciada pelo Judiciário e que foi responsável por grandes mudanças no cenário processual, dentre as quais destaca-se a implementação do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

No ano de 2016, com a definição do PJe como meio de tramitação de processos judiciais e de comunicação de atos processuais no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, iniciou-se a digitalização dos processos em tramitação nos sistemas legados, atualmente desativados, tendo a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí, corroborado a necessidade de uma nova atualização.

Com efeito, em uma sociedade complexa e dinâmica, a revolução tecnológica, e alterações legislativas dela decorrentes, instigam contínua revisão de qualquer normatividade.

Nesse ínterim, o aprimoramento das regras que disciplinam a atuação do Órgão Correccional e o funcionamento das unidades judiciárias de 1º grau, bem como a consolidação em